

CE N° SENAI/GEA 68671/19

Florianópolis, 17 de setembro de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 01/2019

Referência: PP nº 019/2019

Aquisição de bancadas didáticas nos laboratórios de instrumentação das unidades que possuem curso técnico em Automação, totalizando 13 bancadas. As unidades contempladas serão Rio do Sul, Caçador, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Itajaí, Tubarão, Joinville Norte, Chapecó, São Bento do Sul, Lages, São José, Blumenau e Brusque

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para alterar o que segue:

1) Alterar o item 3.10 do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“Deverá ser disponibilizado treinamento para utilização da bancada em 2 etapas. Primeira etapa é para que seja possível conhecer a bancada e conhecer todos os trabalhos que a mesma possibilita. Após este treinamento deverá estar incluso mais um treinamento para revisão da bancada e inclusão de novos exercícios e retirada de dúvidas, após uma data pré-determinada.”.

LEIA-SE:

“Deverá ser disponibilizado treinamento para utilização da bancada em 2 etapas.

Primeira etapa: para que seja possível conhecer a bancada e conhecer todos os trabalhos que a mesma possibilita.

Quantidade de pessoas a treinar: 15 pessoas.

Carga horária mínima de treinamento: 32 horas.

Local a ser realizado o treinamento: SENAI de Blumenau/SC.

Quando: até 30 dias após a recebimento das bancadas, a combinar.

Segunda etapa: treinamento para revisão das bancadas e inclusão de novos exercícios e retirada de dúvidas.

Quantidade de pessoas a treinar: 15 pessoas.

Carga horária mínima de treinamento: 16 horas.

Local a ser realizado o treinamento: SENAI de Blumenau/SC.

Quando: 90 dias após o primeiro treinamento.”.

2) Alterar o item 7.1 e 7.2 do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:



7.1 - O fornecedor licitante deverá apresentar certificado de garantia dos equipamentos e comprovar credenciamento junto ao fabricante.

7.2 - Deve ser apresentada carta do fabricante específica para este edital se responsabilizando pela garantia dos equipamentos fornecidos.

LEIA-SE:

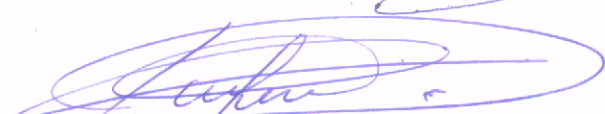
7.1 - Deve ser apresentada declaração responsabilizando-se pela garantia das bancadas e conjunto de equipamentos fornecidos, pelo período mínimo estabelecido neste Edital.

Exclui-se o item 7.2 do Anexo I do Edital.


Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.



Luiz Cezar Goulart Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rafael Medeiros de Azevedo
Membro da Comissão Permanente de
Licitação



Tatiane Lopes Buriti
Membro da Comissão Permanente de
Licitação